


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1378 PÁG.01 – QUINTA -FEIRA – 16 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 009/2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição		Fonte		Valor
05.005.08.244.0028.2124	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.90.36.00.00	440	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 20.000,00
08.003.04.122.0006.2076	Manutenção das Atividades da Secção de Mat/Patrimônio			
3.3.90.36.00.00	622	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 15.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 35.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) sendo **ANULAÇÃO PARCIAL**.

Descrição		Fonte		Valor
07.001.04.122.0009.2064	Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários			
3.3.90.30.00.00	545	MATERIAL DE CONSUMO	1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 10 do mês de Janeiro de 2020.



EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1378 PÁG.02 – QUINTA -FEIRA – 16 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

- Considerando o pedido de esclarecimento da empresa G7 Consultoria, encaminhado por e-mail na data de 14 de janeiro de 2020;
- Considerando a Súmula 473 do STF e diante a autotutela administrativa e, ainda, na busca de sanar vícios;
- Considerando que foi constatado algumas divergências de valores na planilha de Orçamento;

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, **EDSON HUGO MANUEIRA**, diante o Instituto da Autotutela Administrativa e com fulcro na Súmula 473 do STF, resolve ANULAR a licitação em epígrafe que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA ESTRADA DA CASTANHA E ESTRADA DA OLARIA, SITUADA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2019/SEAB. Assim sendo, em respeito ao Princípio da Publicidade, comunique-se os licitantes que tenham retirado o edital com cadastro da respectiva anulação, bem como divulgue nos meios eletrônicos necessários. Tão logo sanados os vícios, abra-se novo certame.

Sabáudia, 15 de Janeiro de 2020.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1378 PÁG.03 – QUINTA -FEIRA – 16 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 091/2018

Modalidade: Pregão
Presencial nº
061/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 001/2019 – PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2019

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **MAV DA SILVA- SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI**

CNPJ Nº: 13.927.764/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO.

VIGÊNCIA INICIAL: 15/01/2019 ATÉ 15/01/2020.

VALOR INICIAL: R\$ 438.800,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 15/01/2020, passando a vencer em 15/01/2021, mantendo o valor anteriormente contratado que vem a ser de R\$ 438.800,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
08	007	04	122	0006	2086	3.3.90.34.0000	653	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **MAV DA SILVA- SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI** que através de requerimento aceita a prorrogação do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados, com a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo através de sua assinatura no informado requerimento, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 15 de Janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1378 PÁG.04 – QUINTA -FEIRA – 16 -01-2020 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 070/2018 Modalidade: Concorrência nº 002/2018
---	--	---

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Valor)

CONTRATO 088/2018- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 088/2018

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

CNPJ Nº: 01.584.022/0001-09

OBJETO: **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA MARGINAL DO PARQUE INDUSTRIAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 1058/2018 – SEDU.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 420 (quatrocentos e vinte) dias de vigência a partir da data de sua assinatura

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 175 (cento e setenta e cinco) dias a ser contado de 09/07/2019 passando a vencer na data de 31/12/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias a ser contado de 31/12/2019 até a data de 28/06/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias a ser contado de 23/01/2020 até a data de 21/07/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR: Acréscimo de R\$ 574.870,36 (Quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos), correspondente à 24,83% e redução de R\$ 38.891,34 (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) correspondente 1,68%. Resultando em um aumento de metafísica e acréscimo de serviços e/ou quantidades de **R\$ 535.979,02 (Quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	1008	4.4.90.51.0000	702	1015
06	002	15	452	0013	1008	4.4.90.51.0000	703	838

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo de valores encaminhado pela empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP** e as informações repassadas através de **PERCEP TÉCNICO** realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luiz Garcia de Lemos CREA/PR-27.239/D, e após análise e parecer Jurídico nº 832/2019 do Paranacidade, após acréscimos e reduções, autorizou tão somente o valor constante da cláusula primeira deste aditivo, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável ao acréscimo de valor para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 15 de Janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal